

REQUERIMENTO Nº: 256/2024

Autor: Hugo Zotti Rocha

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal
através do ofício nº 0171/2024 – 19/07/2024.**

Nobre Edil, esta implantação encontra diversos obstáculos para sua efetivação, já que a municipalidade não conseguiria controlar, de forma efetiva, o número de animais atendidos e, ainda, definir de forma clara a situação de maus tratos e/ou comprovar o real proprietário do animal, impossibilitando a mensuração dos serviços para posterior definição de valores para definição de benefício fiscal a ser suportado pelos cofres públicos, respeitando o orçamento vigente e as regras da contabilidade pública.